



MINISTÉRIO DE GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
 Secretaria de Gestão Corporativa
 Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
 Setor de Recursos Logísticos
 Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Trata o presente processo de contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de reparos com fornecimento de material para instalação do vidro da porta de entrada principal da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás - SRTb-GO, com recuperação do sistema automático de abertura e fechamento.

Esta CPL/GRA/GO-TO, autuou o processo de dispensa de licitação, juntamente com a SRTb-GO, cujas empresas seguem relacionadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PATRICIA DA PAZ NEIVA 00623686139) - CIA OME TECNOLOGIA	34.699.931/0001-41	R\$ 11.067,50
TEMPER GLASS	29.746.249/0001-22	R\$ 12.000,00
TEKMASTER TECNOLOGIA E SEGURANÇA ELETRONICA	23.971.353/0001-34	R\$ 18.990,00

Fica demonstrado que a(s) empresa(s) **PATRICIA DA PAZ NEIVA 00623686139) - CIA OME TECNOLOGIA, CNPJ: 34.699.931/0001-41**, esta regular com suas certidões e obteve o menor preço em sua proposta, enquadrando-se, portanto, no art. 24, Inciso II, no limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado na alínea “a”, II, art. 23, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 - Serviços	Serviços de reparos com fornecimento de material para instalação do vidro da porta de entrada principal da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás - SRTb-GO, com recuperação do sistema automático de abertura e fechamento	R\$ 11.067,50
Total Geral.....		R\$ 11.067,50

Tendo em vista a desnecessidade de Parecer favorável da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Parecer PGFN/CJU/Nº 985/93, e reiterado pelo Parecer PGFN/CJU nº 870/2007, informo que a(s) referida(s) empresa(s) atende(m) às exigências previstas na legislação pertinente, estando apta(s) para contratar com Administração Pública Federal conforme certidões acostadas ao processo conforme documentos SEI 31538773,31538792,31538795,31538797.

Esclareço que foi indicado Crédito de disponibilidade orçamentário para atender as necessidades da(s) unidade(s), conforme documentos SEI (31636257).

Pelo exposto e considerando a conveniência e o interesse administrativo na contratação em pauta, solicito a Vossa Senhoria o **RECONHECIMENTO** da dispensa de Licitação e que os autos sejam submetidos à apreciação do(a) Senhor(a) Gerente Regional de Administração- GRA- GO/TO, para **AUTORIZAR** a contratação da(s) citada(s) empresa(s), na modalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCA LOPES DE O. BENTES

CPL/GRA/GO/TO

De acordo

RECONHEÇO a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico a(o) Superintendente dessa decisão.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Responsável pelo Setor de Recursos Logísticos

GRA/GO-TO – RL

De acordo.

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, **RATIFICO a Dispensa de Licitação.**

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMAS GOMES SFAIR MEDEIROS

Gerente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Responsável pelo Setor**, em 14/02/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lopes de Oliveira Bentes, Agente Administrativo**, em 14/02/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádimas Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 14/02/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31565941** e o código CRC **46B98EEA**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Superintendência Regional do Trabalho em Goiás
Serviço de Administração

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de vidro da porta da entrada principal desta SRTb/GO, com recuperação do sistema automático de abertura e fechamento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A porta da entrada principal é composta de 2 (duas) placas de vidro temperado. Uma delas foi danificada (quebrada) no momento da entrada de um usuário nas dependências desta Superintendência, deixando a segurança da unidade em risco.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Classifica-se em serviços comuns considerando que a escolha pode ser feita com base nos preços ofertados, e facilmente encontrados no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão entregues e executados no Edifício Sede desta Superintendência Regional do Trabalho em Goiás.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações contratadas, de acordo com esse projeto básico e das propostas apresentadas.

5.2. Acompanhar a fiscalizar a execução dos serviços, por servidor designado, anotando as falhas detectadas e encaminhando para a autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

5.4. Pagar a contratada o valor da prestação de serviço conforme contratado

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme proposto, com alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários.

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração os serviços que se verificarem defeitos ou incorreções na execução ou material empregado.

6.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

- 6.4. Conduzir os trabalho sem estrita observância às normas da legislação pertinente.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado a contratada, após o recebimento definitivo pela Administração, mediante a entrega da nota fiscal dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços tem a garantia prevista na legislação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. Os recursos orçamentários serão informados pelo Setor de Execução Orçamentária e Financeira, desta Superintendência, em documento próprio.

Documento assinado eletronicamente

LUCIVAL ANTONIO DE DEUS

CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Lucival Antonio de Deus, Chefe do Serviço**, em 26/01/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31190958** e o código CRC **F083A7F5**.